



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 422

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“RATIFICA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, JUNTO A E.M.E.B. “VICTOR HENRIQUE COSTA POSSEBON” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 0070/2019 S.M.E./R.H. de que a servidora **APARECIDA RAMALHO LEITE – RE 7.141**, encontra-se respondendo pelas funções de Diretor de Escola junto a EMEB “Victor Henrique Costa Possebon”, desde o dia **01/02/2019**; e

**Considerando** o disposto nos artigos 23 e 23E da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ratificada** a **designação** da servidora pública **APARECIDA RAMALHO LEITE – RE 7.141**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 22.801.585-6, para responder pelo cargo de **Diretor de Escola**, junto a EMEB “Victor Henrique Costa Possebon”, com fundamento nos artigos 23 e 23E da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

**Parágrafo único:** A substituição ora ratificada será retribuída pecuniariamente nos termos do artigo 23E da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os atos praticados pela servidora de que trata o artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2019**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito